



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 – Centro – CEP 17015-230 – Fone: (14) 3235-0600 - Fax (14) 3235-0601



Ofício DAL SAA 247/17

Bauru, 05 de setembro de 2017.

Senhores Deputados Federais

Pelo presente, encaminhamos às mãos de Vossas Excelências a cópia da **Moção de nº 87/2017**, de autoria dos nobres Vereadores **CHIARA RANIERI BASSETTO E FÁBIO SARTORI MANFRINATO**, aprovada na sessão ordinária de 04/09/2017, levada a efeito por esta Edilidade.

Sem outro especial motivo, subscrevemo-nos com reiterados protestos de consideração e apreço.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

Excelentíssimos Senhores
DEPUTADOS FEDERAIS
Câmara dos Deputados – Palácio do Congresso Nacional
BRASÍLIA - DF

Secretaria-Geral da Mesa
Ponto: 4553
Ass.:
SEP 05 20/19h11
20/09/2017 15:53
Dr. Fabiano
Fus.

C = 219 723



MOÇÃO Nº 87/17
Folhas Nº dois

SENHOR PRESIDENTE:

É consenso do Conselho Nacional de Saúde (CNS) a posição contrária ao reconhecimento de cursos na modalidade a distância na área da saúde através da Resolução nº 515, de 7 de outubro de 2016. Segundo o Conselho, não é coerente conceder “a autorização de todo e qualquer curso de graduação da área da saúde, ministrado totalmente na modalidade Educação a Distância (EaD), pelos prejuízos que tais cursos podem oferecer à qualidade da formação de seus profissionais, bem como pelos riscos que estes profissionais possam causar à sociedade, imediato, a médio e a longo prazos, refletindo uma formação inadequada e sem integração ensino/serviço/comunidade”.

Assim, manifestamos nosso apoio à Resolução e ao Projeto de Lei nº 7.121/2017 por acreditarmos que uma formação adequada que permita que o profissional trate com vidas requer uma prática que essa modalidade não pode atender. A prática, a integração e a experiência são fundamentais na formação em saúde, compreendendo os cursos de Farmácia, Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, entre outros.

Aproveitamos para reiterar que não somos contrários ao ensino das demais áreas de conhecimento que possibilitem um aprendizado a distância, tendo em vista que, após o advento desta, um número expressivo de brasileiros teve acesso ao Ensino Superior. Assim, este apelo se restringe às especificidades correlatas à área da saúde, sendo que, para as demais, somente profissionais com conhecimento de atuação nas respectivas áreas poderiam opinar.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação da presente proposição.



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 – Centro – CEP 17015-230 – Fone: (14) 3235-0600 - Fax (14) 3235-0601



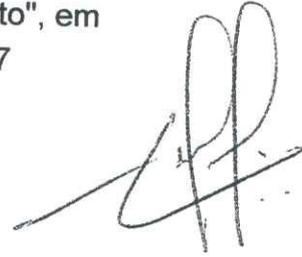
MOÇÃO Nº 87/17
Folhas Nº três

Diante do exposto, oferecemos esta

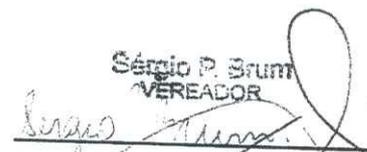
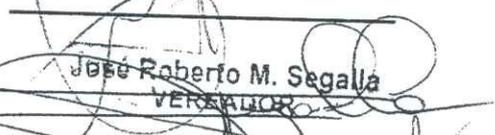
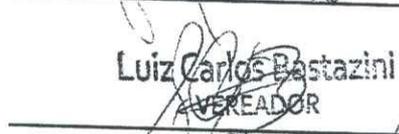
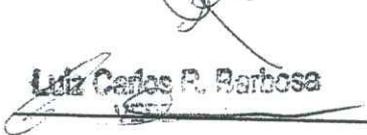
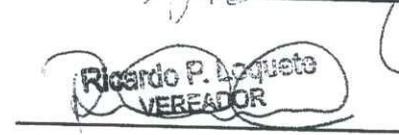
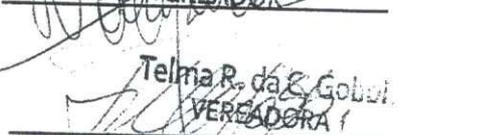
MOÇÃO DE APELO à Câmara dos Deputados para que os Deputados Federais votem a favor do Projeto de Lei nº 7.121/2017, que acrescenta o § 3º ao art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para proibir a autorização e o reconhecimento dos cursos de graduação da área de saúde que sejam ministrados na modalidade a distância.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
28 de agosto de 2017


CHIARA RANIERI BASSETTO



FÁBIO SARTORI MANFRINATO

 Sérgio P. Brum VEREADOR	 Roger Barude Camargo VEREADOR	 Milton Sardin VEREADOR
 Francisco Carlos de Góes VEREADOR	 Alexssandro Bussola VEREADOR	 José Roberto M. Segalla VEREADOR
 Manoel Annyer Losila VEREADOR	 Yasmim C. D. do Nascimento VEREADORA	 Benedito Roberto Maira VEREADOR
 Marcos A. de Souza VEREADOR	 Luiz Carlos Bastazini VEREADOR	 Natália D. Costa VEREADORA
 Luiz Carlos R. Barbosa VEREADOR	 Ricardo P. Aquino VEREADOR	 Telma R. da S. Gobal VEREADORA



PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício DAL SAA 247/17, da Câmara Municipal de Vereadores de Bauru, Estado de São Paulo. Manifestação de Apoio à Resolução n. 515/2016 do Conselho Nacional de Saúde, que coíbe a autorização de graduação de cursos na área da saúde a distância, e ao Projeto de Lei n. 7.121/2017, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para proibir a autorização e o reconhecimento dos cursos de graduação da área de saúde que sejam ministrados na modalidade a distância”, apensado ao Projeto de Lei n. 5.414/2016.

Em 02/10/2017.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Educação. Publique-se. Arquite-se.



RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

